



LEI Nº 906 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o repasse de 10,20% (dez virgula vinte), a título de revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º desta Lei, fica, ainda, concedido a título de aumento real, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores municipais cujo salário base corresponda a um salário mínimo nacional, inclusive aos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 14 de janeiro de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)